
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – BEM-ESTAR ANIMAL

Edital de Credenciamento nº: 01/2026

Processo SEI nº: 19.16.3889.0037118/2024-59

Interessado(a): Fernanda Pinheiro Lima

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital de Credenciamento nº 01/2026, apresentado por Fernanda Pinheiro Lima, CPF 038.547.756-28, médica-veterinária registrada no conselho de classe sob nº CRMV-MG 7428, por meio do qual sustenta a necessidade de adequada valorização técnica das atividades periciais relacionadas ao bem-estar animal

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. DOS PEDIDOS

A solicitante apresenta os seguintes pedidos no item nº 2 da petição:

A experiência prática demonstra que os serviços classificados como de baixa complexidade, atualmente estimados em 06 horas, demandam rotineiramente carga horária próxima a 12 horas. De igual modo, os serviços classificados como de média complexidade, previstos em 20 horas, frequentemente requerem aproximadamente 30 horas.

A manutenção de estimativa inferior à realidade operacional pode comprometer a qualidade técnico-científica do laudo pericial, a segurança jurídica dos processos e a justa remuneração do profissional médico-veterinário.

Dessa forma, requer-se a revisão do tempo estimado de execução para: baixa complexidade de 06 para 12 horas e manter média complexidade 20 horas e alta para 30 horas.

Na petição, a Sra. Fernanda solicita, por fim, a reclassificação da Tabela 27 do Edital nº 01/2026, alterando a carga horária e remuneração dos itens 5 (*Políticas públicas para animais domésticos, com ênfase em cães, gatos, equídeos e capivaras*), 6 (*Avaliação de bem-estar de animais em situação de confinamento*), 7 (*Acumuladores de animais*), 8 (*Realização de cursos de capacitação*), 9 (*UMEES/Mutirões de castração*), 10 (*Realização de palestras*) e 11 (*Suporte técnico em reuniões e audiências públicas*).

2.2. ANÁLISE E JUSTIFICATIVA

Inicialmente é importante destacar, conforme consta no referido edital que, para o cálculo das remunerações, utilizou-se o valor da “Hora normal”, publicado na Resolução PGJ nº 3, de 29 de janeiro de 2024, de R\$ 153,15 (cento e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Já para a definição da carga horária e da complexidade de cada item, a CEDA utilizou o histórico de perícias realizadas desde a publicação do Edital nº 003/2019. Já foram contratadas mais de 300 perícias¹ e, baseado nesta experiência, notou-se a necessidade de readequação de carga horária e complexidades em comparação ao edital anterior. Importante destacar que os valores de referência utilizados no cálculo da carga horária são médias do volume de perícias já realizado.

Também é importante destacar que a Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais (CEDA) é um órgão de apoio aos órgãos de execução, representados pelos Promotores e Promotoras de Justiça Naturais². Portanto, todas as solicitações de perícias são oriundas das demandas das Promotorias, não cabendo a CEDA definir qual será o objeto de avaliação.

Dessa forma, este parecer constará a explicação de cada item da Tabela 27, seguindo a numeração definida na tabela.

2.2.1. ALTA COMPLEXIDADE

1) **Eventos Agropecuários:**

Eventos complexos que envolvem grande número de animais de grande porte, como bovinos e equídeos, principalmente. São mais comuns os rodeios, vaquejadas, cavalgadas, passeios, enduros, prova de laço, entre outras. O perito fará avaliação do grau de bem-estar de todos os animais e também precisará avaliar a documentação de cada animal e do evento para

¹ XAULIM, G. M. D. R.; MAROTTA, C. G.; OTONI, A. B. A.; DE PAULA, L. I. Projeto Peritos da Coordenadoria: Atuação de médicos-veterinários como peritos do Ministério Público de Minas Gerais. **Revista V&Z Em Minas**. Ano XXXIX, nº 152. 2025.

² PAULA, L. I. de; SOARES, D. F. M. A Experiência do Ministério Público de Minas Gerais na atuação especializada em defesa dos animais. **Revista Brasileira de Direito Animal**, Salvador, v. 19, p. D082406, 2024. DOI: 10.9771/rbda.v19i0.59861. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/RBDA/article/view/59861>. Acesso em: 23 fev. 2026.

atestar sua regularidade. Tendo em vista essa complexidade e volume de trabalho, usualmente são necessários 2 (dois) dias de trabalho de, aproximadamente, 6h cada. Soma-se ao total, o tempo necessário para elaboração do laudo técnico, considerando, em média, 3 (três) dias de 6h para sua finalização.

2) Parecer Técnico em Uma só Saúde:

Elaboração de pareceres de temas específicos e em casos complexos que demandem análise por especialistas externos. Usualmente são casos com volume extenso de documentos e que demandam pesquisa bibliográfica intensa. Também são casos que demandam análise baseada no conceito de Saúde Única ou Uma só Saúde, que envolvem: saúde humana, saúde animal e saúde ambiental. Dessa forma, considera-se necessário, em média, 5 (cinco) dias de 6h de trabalho para sua finalização.

3) Avaliação de bem-estar de animais em abatedouros e inspeção de produtos de origem animal:

Item inserido na atualização, em razão da crescente demanda das Promotorias de Justiça. As avaliações em abatedouros demandam estudo prévio do caso pelo perito e que, usualmente, envolvem extensa documentação. As diligências nesses locais são longas, pois, ao contrário de outros temas, não é recomendável deixar pendências para avaliação em outro dia. Também há participação de outros órgãos em razão da alta complexidade. Dessa forma, rotineiramente as perícias nesses casos duram 12h, já que envolvem avaliação de bem-estar de todos os animais vivos, documentações dos animais e do estabelecimento, acompanhamento de toda linha de abate e destinação dos produtos. Além disso, são necessários mais 3 (três) dias de 6h de trabalho para análise e elaboração do laudo, em média.

4) Participação no Ministério Público Itinerante:

Item inserido na atualização, para envio de profissional para acompanhar e atuar junto ao projeto Ministério Público Itinerante (MPI), organizado pela Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social (CIMOS). O profissional designado atua com atendimentos veterinários gratuitos para a população em situação de vulnerabilidade atendida pelo MPI e também fica à disposição dos Promotores de Justiça Naturais para eventuais reuniões com os Municípios ou

com munícipes. Usualmente o MPI acontece mensalmente, atendendo de 3 (três) a 4 (quatro) Municípios dentro de uma mesma semana. Cada dia de trabalho é de aproximadamente 7h (das 9h às 16h), sendo demandado do profissional o ajuste junto ao Município para o agendamento das famílias com seus animais (em média 3h) e mais 6h para elaboração dos relatórios de atendimento.

2.2.2. MÉDIA COMPLEXIDADE

5) Políticas Públicas para animais domésticos, com ênfase em cães, gatos, equídeos e capivaras:

Atividade que envolve reunião com entes municipais e avaliação de documentos entregues pelos Municípios para comprovação da execução de políticas públicas voltadas para os animais. Dessa forma, demanda-se, em média, 5h para a realização da perícia e mais 3 (três) dias de 5h de trabalho para análise e elaboração do laudo.

6) Avaliação de bem-estar de animais em situação de confinamento:

Perícia que envolve a avaliação de bem-estar de animais confinados em estruturas públicas ou privadas. Mais comumente abrangem: abrigos/canis municipais ou privados, zoológicos, fazendas, granjas, etc. Dessa forma, demanda-se, em média, 5h para a realização da perícia e mais 3 (três) dias de 5h de trabalho para análise e elaboração do laudo.

No caso dos abrigos de cães e gatos, quando o trabalho de avaliação das estruturas está associado a avaliação de políticas públicas, o perito recebe dois honorários, um para cada tema, mesmo que o recolhimento e abrigamento façam parte da política de manejo populacional de cães e gatos. Esta Coordenadoria entende que a individualização dos temas em laudos apartados valoriza o trabalho dos profissionais médicos-veterinários e facilita a atuação das Promotorias solicitantes na resolução dos casos.

7) Acumuladores de animais:

Perícia que envolve a avaliação de bem-estar de animais confinados em residências de pessoas que podem ser portadoras do Transtorno de Acumulação. Envolve avaliação de

grande número de animais, principalmente cães e gatos. Nesses casos, não é comum haver extensa documentação a ser avaliado no local, já que o controle de entrada e saída dos animais rotineiramente é falho. Dessa forma, demanda-se, em média, 5h para a realização da perícia e mais 3 (três) dias de 5h de trabalho para análise e elaboração do laudo.

2.2.3. BAIXA COMPLEXIDADE

8) Realização de cursos de capacitação:

Como forma de auxiliar os municípios mineiros na implementação de políticas públicas voltadas para a proteção de animais, são indicados profissionais médicos-veterinários para a realização de cursos de capacitação. Os cursos têm duração de 2 (dois) dias, com 7h cada (das 9h às 17h, com 1h de intervalo). Considera-se, adicionalmente, mais 2h para agendamento com os participantes e apoio após a finalização.

9) UMEES/Mutirões de castração:

Perícia específica para atividades de controle reprodutivo de cães e gatos. Diferente do item 1.5 deste documento, onde se avalia toda a política de manejo populacional, aqui somente um dos programas componentes é avaliado: a castração. Nesse caso, avalia-se a estrutura da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), conhecido como castramóvel, ou do centro cirúrgico fixo, bem como os protocolos e fluxos aplicados. Para este trabalho o perito utiliza, em média, 4h de trabalho com adicionais 2 (dois) dias de 4h de trabalho para elaboração do laudo.

10) Realização de palestras:

Quando da necessidade de indicação de profissional especialista em determinada área para palestra isolada voltada para Municípios e/ou sociedade civil, principalmente, para implementação de políticas públicas para a proteção dos animais. Nesse caso, são previstas 3h de palestra e mais 7h para preparação.

11) Suporte técnico em reuniões e audiências públicas:

Em casos específicos, em que se faz necessário apoio especializado aos Promotores de

Justiça em reuniões técnicas, solicita-se participação ao perito credenciado e especialista/especializado no tema. Para isso, a previsão é de 2h investidas na reunião e outras 4h na preparação e suporte após a reunião.

3. CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO

Em face de tudo quanto apresentado e discutido, conclui-se pela negativa na alteração da Tabela 27 do Edital nº 01/2026, em razão da carga horária e complexidade definidas representarem a média das perícias já realizadas até o momento.

Esta Coordenadoria deixa de avaliar os pedidos de número 4 e 5 da petição de impugnação por entender que são de competência da Central de Apoio Técnico (CEAT).

Este trabalho consta de 6 (seis) páginas, sendo a última datada e assinada.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.



Gustavo de Moraes Donancio Rodrigues Xaulim

Assessor MAMP 707600

Médico-Veterinário

CRMV-MG 20.955